



CurSUS

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS



O COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PROTOCOLOS E NORMAS TÉCNICAS ESTADUAIS NAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS DA SES/SP

Elisa Rivaben de Freitas Miliozzi
Diretora Técnica de Saúde II
Grupo de Assistência Farmacêutica
CCTIES – SES/SP

22.08.2016

OBJETIVOS DO ENCONTRO



- Capacitar farmacêuticos e demais profissionais de saúde, frente às responsabilidades das esferas de gestão do SUS, regras de financiamento, execução e acesso aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- Caracterizar o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e as Farmácias de Medicamentos Especializados no âmbito da SES/SP, propiciando oportunidade de discussão frente aos desafios à serem enfrentados pelas esferas de gestão;
- Atualizar os profissionais sobre as regras de execução e acesso aos medicamentos de Protocolos e Normas Técnicas Estaduais, disponibilizados nas Farmácias de Medicamentos Especializados da SES/SP.

PORQUÊ COMPONENTE ?

FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

- Federal
- **ESTADUAL**
- Municipal

BLOCOS DE FINANCIAMENTO

- Atenção Básica
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- Vigilância em Saúde
- **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
- Gestão do SUS
- Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Componente Básico
- Componente Estratégico
- **COMPONENTE ESPECIALIZADO**

**BLOCO DA
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA**



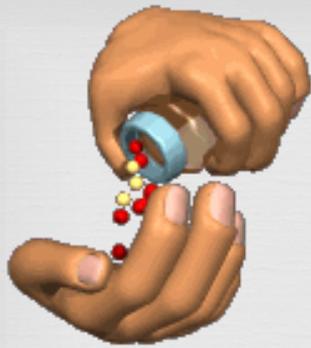
Componente Básico
Componente Estratégico

COMPONENTE ESPECIALIZADO



COMPONENTE ESPECIALIZADO: maior Componente em volume financeiro.

Cada Componente possui características próprias em termos de abrangência, objetivos, responsabilidades federativas pelo financiamento, implementação, avaliação e monitoramento.



O QUE É O COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) ?

Portaria nº 1.554 de 30 de julho 2013

Estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da **integralidade** do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas **linhas de cuidado** estão definidas em **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas** publicados pelo Ministério da Saúde.



PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

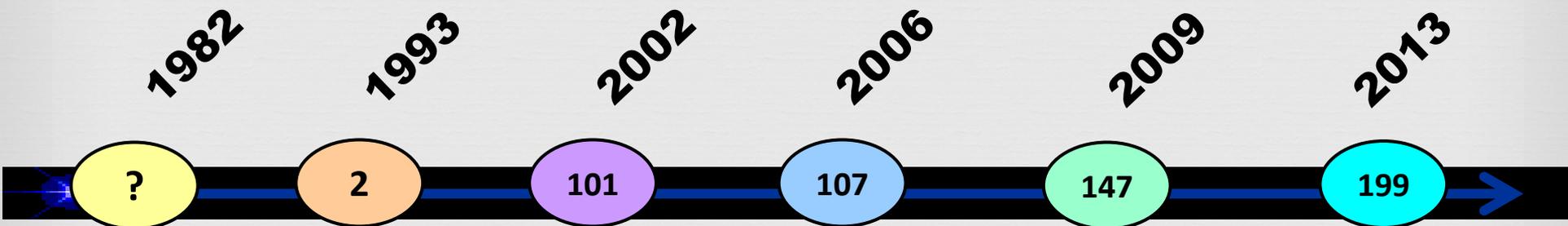


Ferramenta desenvolvida pelo Ministério da Saúde

Estabelecem critérios para:

- **Diagnóstico** da doença;
- **Tratamento** preconizado;
- **Posologias** recomendadas;
- Mecanismos de **controle clínico**;
- Mecanismos de **acompanhamento** e verificação dos resultados terapêuticos

DA EXCEPCIONALIDADE ÀS LINHAS DE CUIDADO



Portaria GM/MS nº 1554/2013 e Portaria GM/MS nº1996/2013

Incorporação de novas tecnologias;
Atualização dos valores unitários na Tabela de Procedimentos;
Realocação de medicamentos entre os grupos do CEAF;
Transferência dos medicamentos do Glaucoma da APAC-Oftalmologia para CEAF;
Alteração de atributos: idade, quantidade de medicamentos.

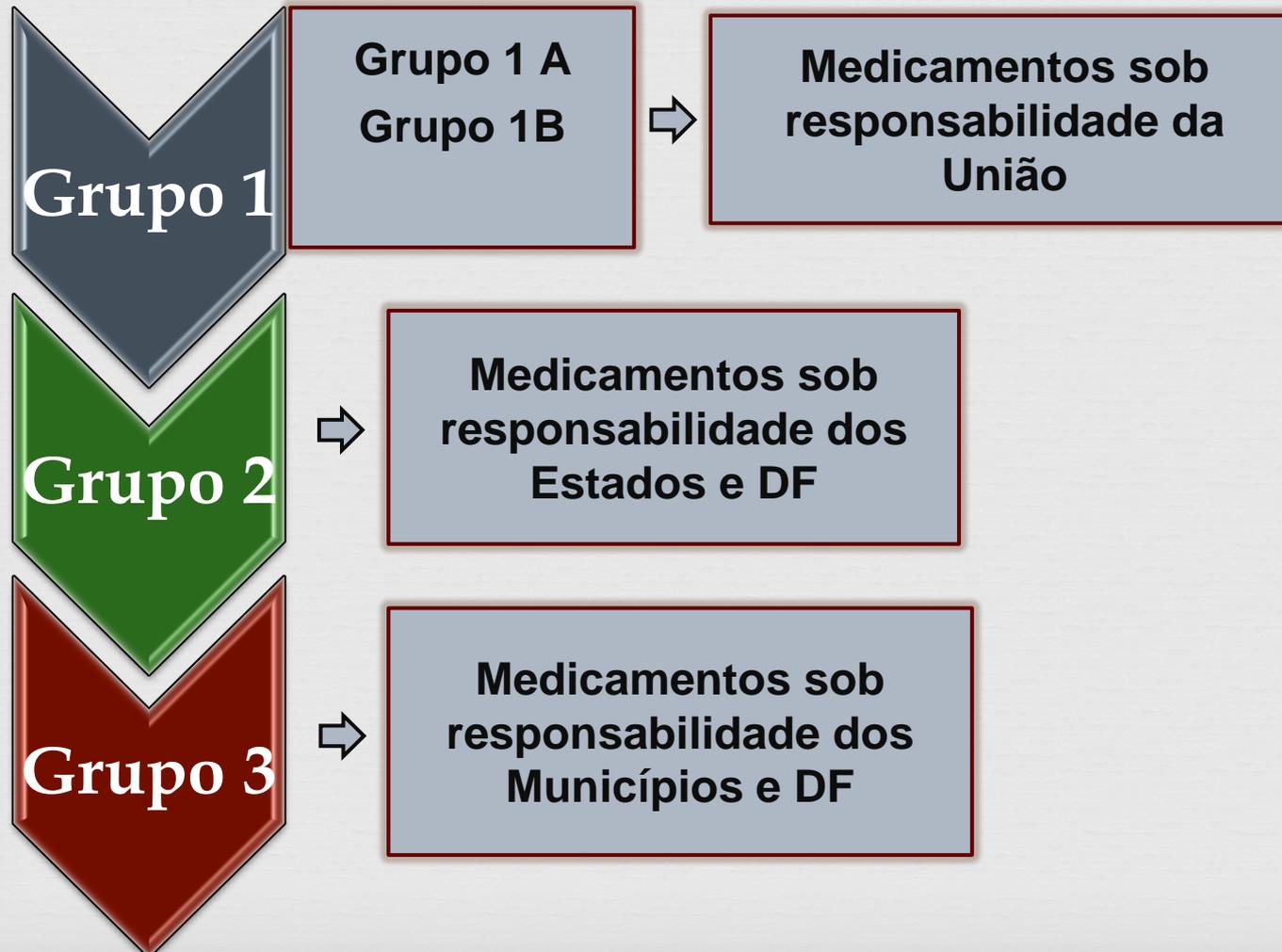
199 Fármacos → 383 Apresentações

Para saber mais: www.saude.gov.br/ceaf



ORGANIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Organização dos Medicamentos:



ORGANIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Critérios Gerais:



- Complexidade do tratamento da doença;
- Garantia da integralidade do tratamento da doença no âmbito da linha de cuidado;
- Manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão.

ORGANIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Cr terios Espec ficos



- Maior complexidade do tratamento da doena;
- Refratariedade ou intoler ncia a primeira e/ou a segunda linha de tratamento;
- Medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o CEAF;
- Medicamentos inclu dos em a es de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da sa de.

ORGANIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CrITÉrios EspecÍficos



- Menor complexidade do tratamento da doença em relação ao Grupo 1;
- Refratariedade ou intolerância a primeira linha de tratamento.

ORGANIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Crítérios Específicos

Grupo 3

- Medicamentos constantes no Componente Básico da Assistência Farmacêutica indicados como primeira linha de tratamento para tratamento de doenças do CEAF.

RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS ENTRE AS ESFERAS DE GESTÃO DO SUS

143

Fármacos

238

Apresentações Farmacêuticas

83

Doenças (PCDT)*

*



PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

Responsabilidades	Grupo 1A	Grupo 1B	Grupo 2	Grupo 3
Financiamento	MS	MS	SES	SMS
Aquisição	MS	SES	SES	SMS
Programação	SES	SES	SES	SMS
Armazenamento	SES	SES	SES	SMS
Distribuição	SES	SES	SES	SMS
Dispensação	SES	SES	SES	SMS
Impacto financeiro anual (R\$) / 2015	1,2 bi	270 mi	161 mi	CBAF
	Tesouro Nacional	FUNDES	Tesouro Estadual	
	1,6 bi			

Grupo 1 A

Medicamentos Biológicos

Abatacepte
Adalimumabe
Certolizumabe pegol
Etanercepte
Golimumabe
Infliximabe
Rituximabe
Tocilizumabe

Medicamentos Sintéticos

Leflunomida

Grupo 2

Medicamentos Sintéticos

Cloroquina
Hidroxicloroquina
Sulfassalazina
Metrotexato

Imunossupressores

Azatioprina
Ciclofosfamida
Ciclosporina

AINE

Naproxeno

Glicocorticoides

Metilprednisolona

Grupo 3

AINE

Ibuprofeno

Glicocorticoides

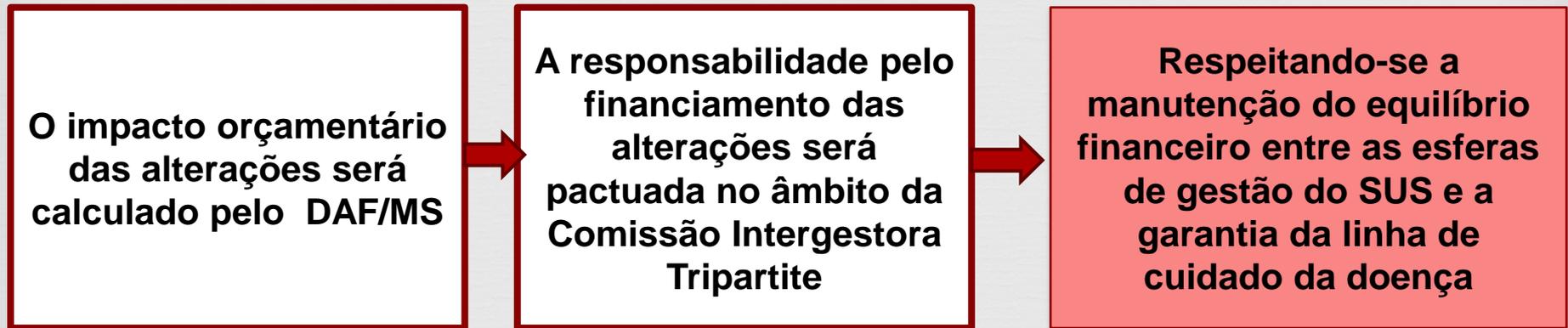
Prednisona
Prednisolona



Exemplo
Linha
Cuidado

REGULAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CEAF

- A **incorporação, exclusão, ampliação ou redução de cobertura** de medicamentos no âmbito do CEAF ocorrerá mediante decisão do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC);
- O MS poderá avaliar a transferência, em qualquer momento, de medicamentos entre os grupos do CEAF ou entre este e os demais Componentes.



REGULAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CEAF

Art. 25. A partir da publicação da decisão de incorporar tecnologia em saúde, ou protocolo clínico e diretriz terapêutica, as áreas técnicas terão **prazo máximo de cento e oitenta dias para efetivar a oferta ao SUS.**”

Inclusão de medicamentos no CEAF



Publicação de PDCT

“Art 16. A inclusão efetiva de um medicamento nos Grupos 1,2 e 3 deste Componente ocorrerá somente após a publicação da versão final do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas específico pelo Ministério da Saúde, observadas as pactuações no âmbito da CIT.”

FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS POR DRS



• 37 FME

N
Elaboração: Paula Opromolla
CCTIES SES-SP
abril 2014

Adaptado: Alexandra M. F. Casarini, Setembro/2014

CARACTERIZAÇÃO DAS FME POR NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS POR MÊS

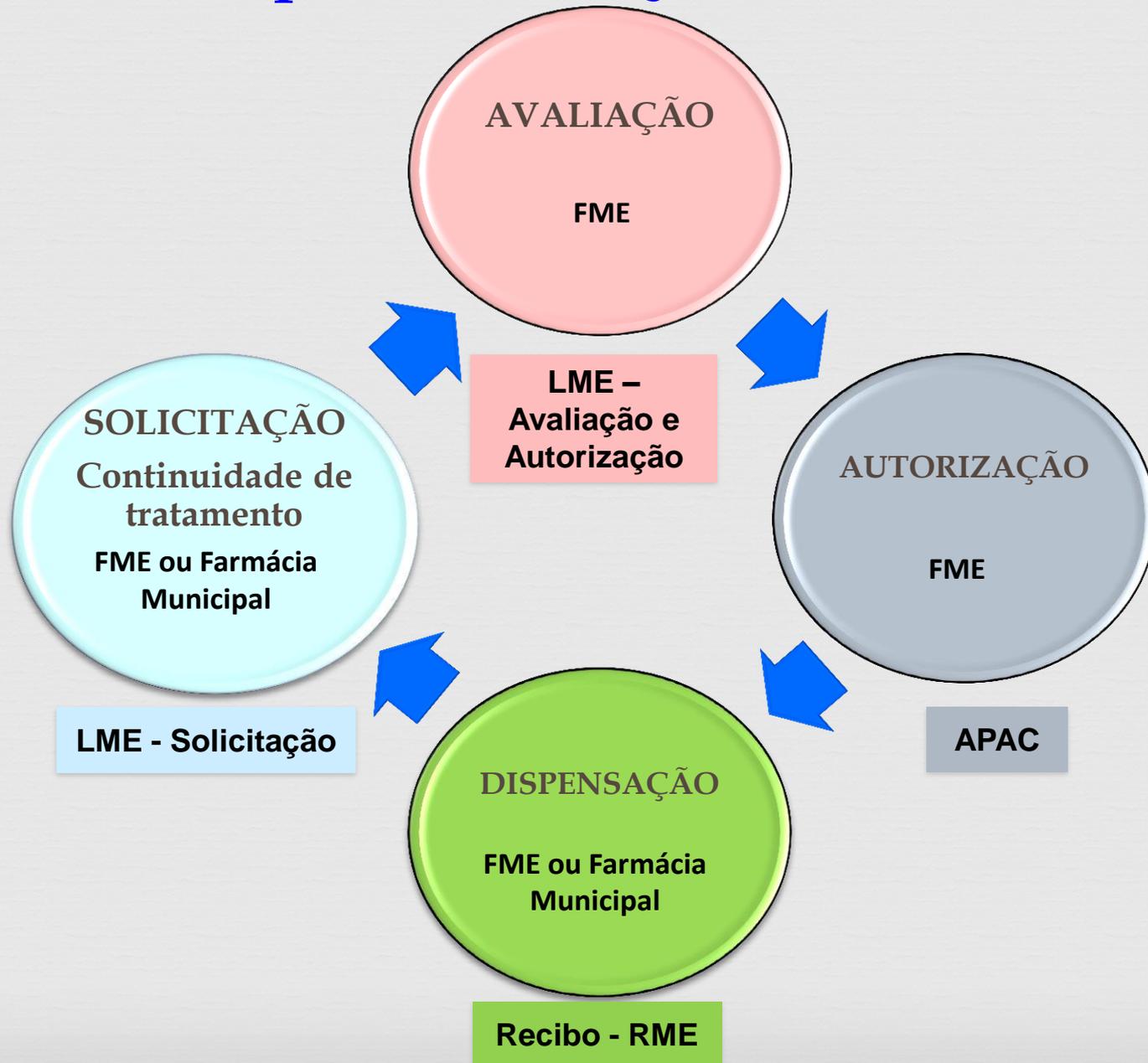
No.	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	No. PACIENTES ATENDIDOS	No.	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	No. PACIENTES ATENDIDOS
1	F.M. E. DRS VII CAMPINAS	7.252	20	F.M.E. IAMSPE	10.354
2	F.M. E. DRS VIII FRANCA	15.024	21	F.M.E. MARILIA	15.001
3	F.M. E. DRS XI PRESIDENTE PRUDENTE	18.958	22	F.M.E. NAF MOGI DAS CRUZES	12.531
4	F.M. E. DRS XVI SOROCABA	30.072	23	F.M.E. MARIA ZELIA	61.622
5	F.M. E. DRS-V BARRETOS	11.411	24	F.M.E. VARZEA DO CARMO	35.067
6	F.M. E. DRS XV S. J. R. PRETO II	21.165	25	F.M.E. NAF OSASCO	18.698
7	F.M.E. ARAÇATUBA	19.211	26	F.M.E. PIRACICABA	24.690
8	F.M.E. ARARAQUARA	14.152	27	F.M.E. REGISTRO	4.440
9	F.M.E. NAF ASSIS	10.988	28	F.M.E. HC RIB PRETO	22.387
10	F.M.E. BAURU	19.864	29	F.M.E. BAIXADA SANTISTA	26.731
11	F.M.E. NAF BOTUCATU	13.030	30	F.M.E. GERALDO BOURROUL	3.101
12	F.M.E. CAMPINAS	63.021	31	F.M.E. SÃO JOAO DA B. VISTA	17.136
13	F.M.E. CRT AIDS	1.262	32	F.M.E. NAF S. J. CAMPOS	17.663
14	F.M.E. VILA MARIANA	16.985	33	F.M.E. HB - S.J. RIO PRETO	10.453
15	F.M.E. DANTE PAZZANESE	6.469	34	F.M.E. SANTO ANDRÉ	32.480
16	F.M.E. EMILIO RIBAS	1.009	35	F.M.E. TAUBATÉ	9.302
17	F.M.E. FRANCO DA ROCHA	4.948	36	F.M.E. VOTUPORANGA	16.216
18	F.M.E. GUARULHOS	10.618	37	F.M.E. HC -FMUSP	54.320
19	F.M.E. HELIOPOLIS	498			
TOTAL					678.642

PERFIL DOS PACIENTES ATENDIDOS NAS FME, SEGUNDO A MORBIDADE TRATADA

Morbidades	Nº de Pacientes Atendidos por mês	%
Dislipidemias	136.329	19,7%
Esquizofrenia	90.535	13,1%
Asma	75.041	10,9%
DPOC	49.239	7,1%
Doença de Alzheimer	47.609	6,9%
Glaucoma	40.600	5,9%
Insuficiência Renal Crônica	33.581	4,9%
Artrite Reumatóide	29.963	4,3%
Epilepsia	20.153	2,9%
Transplantes	19.540	2,8%
Doença de Parkinson	16.367	2,4%
Osteoporose	15.256	2,2%
Acne Severa	13.199	1,9%
Hepatite Viral Crônica	9.753	1,4%
Colite Ulcerativa	8.400	1,2%
Doença de Crohn	8.279	1,2%
Dor Crônica	7.412	1,1%
Déficit de Hormônio de Crescimento	5.761	0,8%
Esclerose Múltipla	5.022	0,7%
Hiperprolactinemia	4.907	0,7%
Outras (subdivididas em 124 grupos da CID-10)	54.150	7,8%
Total	691.096	100,0%

Fonte: Sistema MEDEX e SIASUS

Etapas de Execução do CEAF

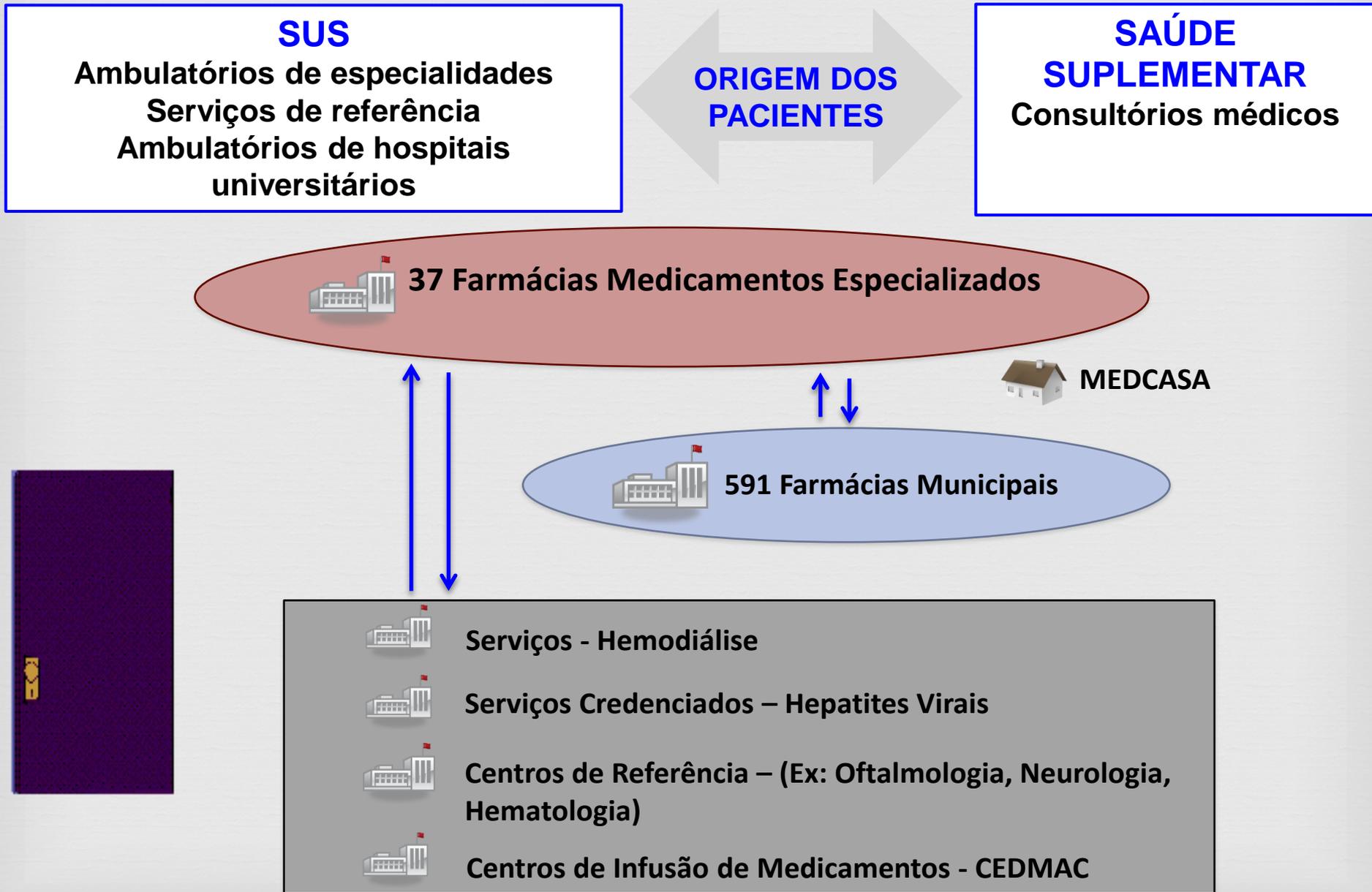


PRINCÍPIOS DA EXECUÇÃO DO CEAF



- ▶ Para os medicamentos do **Grupo 1 e 2**, a execução é descentralizada e de **responsabilidade das Secretarias de Estado da Saúde e Distrito Federal**;
- ▶ As normas de execução do **Grupo 3** são regulamentadas no âmbito do **Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)** em ato normativo específico;
- ▶ A Solicitação, dispensação e a renovação da continuidade do tratamento ocorrerão **somente em estabelecimentos de saúde vinculados às unidades públicas** designadas pelos gestores estaduais de saúde;
- ▶ A **Solicitação, dispensação e a renovação da continuidade do tratamento** poderão ser **descentralizadas** junto à **rede de serviços dos municípios** mediante **pactuação** entre os gestores estaduais e municipais de saúde.

Portas de Acesso ao CEAF - Estado de São Paulo





Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)

CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MÉDICO SOLICITANTE

1- Número do CNES* 2- Nome do estabelecimento de saúde solicitante

3- Nome completo do Paciente* 5- Peso do paciente*
kg

4- Nome da Mãe do Paciente* 6- Altura do paciente*
cm

	7. Medicamento(s)*	8. Quantidade solicitada*		
		1º mês	2º mês	3º mês
1				
2				
3				
4				
5				

9- CID-10* 10- Diagnóstico

11- Anamnese*

12- Paciente realizou tratamento prévio ou está em tratamento da doença?*

SIM. Relatar:
 NÃO

13- Atestado de capacidade*
A solicitação do medicamento deverá ser realizada pelo paciente. Entretanto, fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente considerado incapaz de acordo com os artigos 3º e 4º do Código Civil. O paciente é considerado incapaz?
 NÃO SIM. Indicar o nome do responsável pelo paciente, o qual poderá realizar a solicitação do medicamento _____
Nome do responsável

14- Nome do médico solicitante* 17- Assinatura e carimbo do médico*

15- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do médico solicitante* 16- Data da solicitação*
/ /

18 - CAMPOS ABAIXO PREENCHIDOS POR*: Paciente Mãe do paciente Responsável (descrito no item 13) Médico solicitante
 Outro, informar nome: _____ e CPF _____

Branca 19- Raça/Cor/Etnia informado pelo paciente ou responsável*
 Amarela
 Preta Indígena. Informar Etnia: _____
 Parda Sem Informação

20- Telefone(s) para contato do paciente
- - - - -

21- Número do documento do paciente
 CPF ou CNS _____

22- Correl eletrônico do paciente _____

23- Assinatura do responsável pelo preenchimento*

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

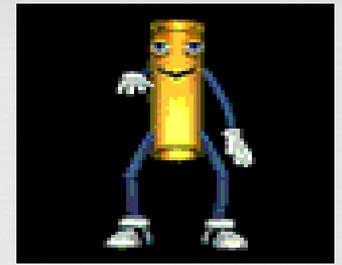
O QUE É NECESSÁRIO PARA SE CADASTRAR NO CEAF?

- LME;
- Receita Médica
- Cópia CNS;
- Cópia RG;
- Cópia CPF (não obrigatório!)
- Cópia Comprovante de Residência;
- Exames exigidos nos PCDT



Fonte: Portaria nº 1.554/2013

ADEQUAÇÃO DO LME



A Portaria nº 1554/2013 normatizou a **adequação do LME**, permitindo ajustes como **substituição, inclusão ou exclusão do medicamento para o tratamento da mesma doença (CID-10) ou alteração da quantidade do medicamento, solicitada pelo médico.**

Desde que, seja apresentado **novo LME + receita médica + exames, se necessário**, para justificar a alteração.

Não é necessário emitir outra APAC nos casos de adequação.

PRINCÍPIOS DA EXECUÇÃO DO CEAF



- ▶ O paciente poderá designar representantes para retirada do medicamento na unidade responsável, por meio de Declaração Autorizadora que deverá ser anexada junto aos documentos de solicitação do medicamento;
- ▶ O paciente, responsável ou representante **apresentará documento de identificação** para que seja efetuada a dispensação dos medicamentos;
- ▶ A **dispensação do medicamento poderá ser realizada para mais de um mês de competência**, dentro do limite de vigência da APAC e respeitadas as exigências legais;
- ▶ O **processamento mensal da APAC no SIASUS** será efetivado somente a partir da emissão do **recibo de dispensação** do medicamento devidamente preenchido e **assinado**.



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Secretaria do Estado da Saúde

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO

Nº da APAC: 3514245158501 Validade da Apao: 12/2014 a 02/2015 Próximo Atendimento: 01/01/2015 A 05/01/2015 LME/ANO: 2465386/2014 PRONTUÁRIO: 000002027509G

NOME FANTASIA EXECUTANTE: FARMACIA MEDEX - SAO JOSE DOS CAMPOS CNES EXECUTANTE: 2747863
NOME FANTASIA SOLICITANTE: UAISM LESTE CNES SOLICITANTE: 0009482

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME DO PACIENTE: _____ CPF: _____ CNES: _____
ENDEREÇO: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: 12225-720 BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS CAMPOS

DISPENSAÇÃO

1º mês	Medicamento	Código SIASUS	Código Estoque	Qtde. Autorizada	Qtde. Entregue	Data de Entrega
1	RISPERIDONA 2 MG (POR COMPRIMIDO)	0604510020	6795	62	62	24/11/14

2º mês	Medicamento	Código SIASUS	Código Estoque	Qtde. Autorizada	Qtde. Entregue	Data de Entrega
1	RISPERIDONA 2 MG (POR COMPRIMIDO)	0604510020	6795	62	0	

3º mês	Medicamento	Código SIASUS	Código Estoque	Qtde. Autorizada	Qtde. Entregue	Data de Entrega
1	RISPERIDONA 2 MG (POR COMPRIMIDO)	0604510020	6795	62	0	

Declaro que foi dispensado no período acima discriminado conforme assinatura do paciente ou responsável, o(s) medicamento(s) solicitado(s) bem como foram fornecidas as seguintes orientações ao paciente, quanto:

- Administração Interação com medicamentos e alimentação Situações especiais (infância, gestação, lactação e 3ª idade)
 Armazenagem Efeitos Adversos

CNS do(a) Farmacêutico(a) Responsável

Assinatura / Carimbo do(a) Farmacêutico(a) Responsável

Declaro que recebi o(s) medicamento(s) acima descritos bem como fui informado acerca das orientações sobre o correto uso e armazenamento do(s) mesmo(s).

PACIENTE - _____

Representante(s)

Preferencial _____ Nome _____ RG _____ CPF _____ CNS _____ DD _____ Fone _____ DD _____ Celular _____

NÃO TESTE DE REPRESENTANTE

Assinatura

DISPENSAÇÃO



**Falta de faturamento X
Problemas de Ressarcimento**

**Faturamento indevido!
(Auditorias DENASUS/CGU)**



Responsabilidade de técnicos e gestores



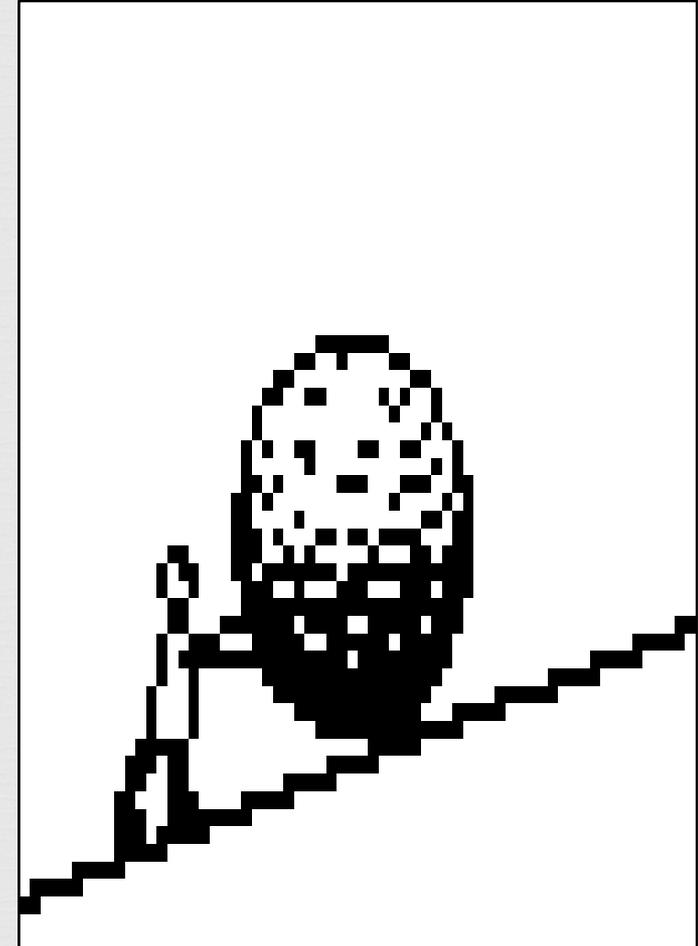
Acesso aos medicamentos do CEAf: Situações especiais

Condição clínica	Medicamento	Exigência
Distonias focais e espasmo hemifacial Espasticidade	Toxina Botulínica tipo A	Solicitações para início e renovação da continuidade de tratamento devem ser oriundas de serviços de referência credenciados pela SES/SP, os quais realizam o acompanhamento do tratamento do paciente e aplicação do medicamento .
Doença de Gaucher	Imiglucerase, Miglustate e Taliglucerase	Solicitações para início de tratamento e aumento de dose dos medicamentos são avaliadas pelas médicas do Comitê Estadual de Especialistas em Tratamento de Doença de Gaucher . Encaminhar os documentos para o GAF/CCTIES.
Glaucoma	Acetazolamida, Bimatoprost, Brimonidina, Brinzolamida, Dorzolamida, Latanoprost, Pilocarpina, Timolol, Travoprost	A oferta dos medicamentos é realizada através: 1. Da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia; 2. Do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Para informações, consulte o Portal da SES/SP (Nota Técnica GAF/CCTIES nº 08, 28/11/15).
Hipertensão Arterial Pulmonar	Ambrisentana, Bosentana e Sildenafil	Solicitações para início e renovação da continuidade de tratamento devem ser oriundas de serviços de referência credenciados pela SES/SP, os quais são responsáveis pelo acompanhamento do tratamento do paciente.
Acne Grave	—	Solicitações para início e renovação da continuidade de tratamento oriundas de serviços de referência credenciados pela SES/SP em determinadas Regiões de Saúde, principalmente em Hospitais Universitários que possuem FME.
Artrite Reumatóide		
Deficiência do Hormônio do Crescimento		
Síndrome de Turner		
Esclerose Múltipla		
Hepatites Virais		

AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROBLEMÁTICA E DESAFIOS

- ➔ Há várias FME com quadro insuficiente de médicos para avaliação/autorização frente à demanda de pacientes cadastrados e vários DRS não possuem profissionais disponíveis em seu quadro de RH para designação;
- ➔ Não há capacitação específica dos profissionais para alinhamento das condutas à serem seguidas pelos médicos nas FME da SES/SP;
- ➔ Não há Centros de Referência em Tratamento para acompanhamento dos pacientes em uso de medicamentos de maior complexidade, conforme todas as recomendações dos PCDT do CEAF. E há necessidade de reestruturar/regulamentar os Centros já existentes para ampliar e melhorar o acesso dos usuários.



PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS

GRUPO 1 A

Medicamentos Grupo 1 A	Para o 2º Trimestre			Para o 3º Trimestre			Para o 4º Trimestre			Para o 1º Trimestre		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Período de Programação		20 à 28			20 à 31			20 à 31			20 à 30	
Período de Distribuição			10 à 20									
Período de Complementação		1 à 8 (1º Tri.)			1 à 8 (2º Tri.)			1 à 8 (3º Tri.)			1 à 8 (4º Tri.)	

- Programação não é informatizada/automatizada;
- Dados coletados parcialmente nos Sistemas MEDEX , SIASUS, GSNET e planilhas Excel alimentadas pelas FME;
- A Planilha da Programação Trimestral possui mais de 280.000 linhas!!!



PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS

GRUPO 1B, 2 e RESOLUÇÕES

- Programação mensal pelas FME no Sistema FARMANET;
- Aquisição Centralizada dos medicamentos na SES/SP;
- Entrega pelos Fornecedores nas FME.

Alocação de
Recurso correto
por Grupo

Acompanhamento da
vigência das Atas de
Registro de Preço

Monitoramento de
Estoques
Excedentes nas FME

Acompanhamento
de Repasse do
Recurso Fundes

Acompanhamento de
Saldos de Atas de
Registro de Preços

Avaliação da
Programação e Produção
de APAC

Pactuar o “Serviço de Malote” na Comissão Intergestora Bipartite;

Padronizar os processos das etapas de execução nas FME;

Implantar novas FME, principalmente na Capital;

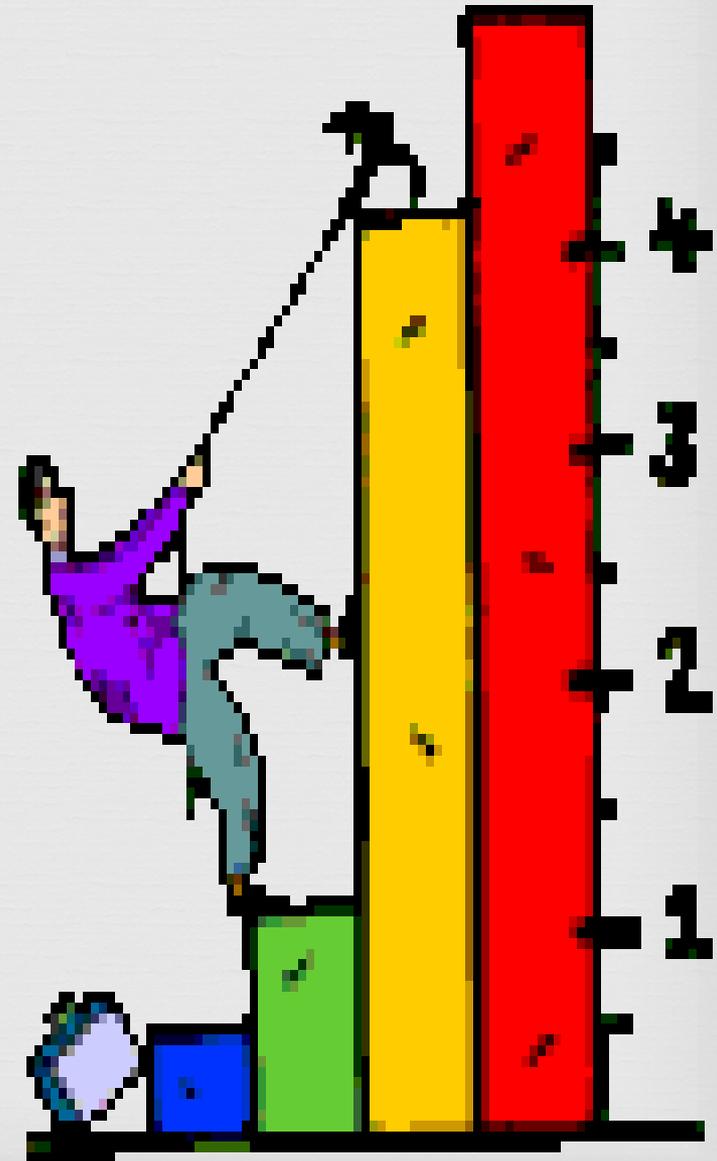
Aumentar captação de pacientes no MEDCASA;

Informatização de toda execução do CEAF;

Equacionar problemática do arquivo de documentos, pois não há definição para tempo de guarda;

Informatizar o controle de lote e validade de medicamentos;

DESAFIOS





ATUALIZAÇÕES

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Monitoramento das tecnologias incorporadas: Prazos esgotados

Publicação	Data de publicação da incorporação	Prazo		Situação atual
		180 dias	90 dias	
Portaria nº 32, de 17/09/2014 Risperidona para o controle da irritabilidade e agressividade que podem cursar com o transtorno do espectro do autismo	17/09/14	16/03/15	14/06/15	Portaria SAS/MS nº 324, de 31 de março de 2016 - Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo como Transtorno do Espectro do Autismo Atualização da SIGTAP em maio/2016. Risperidona 1 mg, 2 mg e 3 mg - comprimido: Medicamento disponível para dispensação a partir do 3º trimestre/2016 Risperidona 1 mg/mL - solução oral (por frasco de 30 mL): Em processo de aquisição pela SES/SP
Portaria nº 48, de 30/09/15 Cloridrato de cinacalcete e paricalcitol para pacientes com hiperparatireoidismo secundário (HPTS) à doença renal crônica	30/09/15	28/03/16	26/06/16	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) em fase de elaboração. Pendente pactuação no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite quanto à responsabilidade pelo financiamento dessas novas incorporações.
Portaria nº 51, de 29/09/15 Everolimo para imunossupressão em transplante hepático em adultos	29/09/15	27/03/16	25/06/16	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) aprovado pelo Plenário da CONITEC em agosto/2016. Em consulta pública nº 18. Início 17/08/2016 Término 05/09/2016
Portaria nº 52, de 29/09/15 Everolimo, sirolimo e tacrolimo para imunossupressão em transplante cardíaco	29/09/15	27/03/16	25/06/16	Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) aprovado pelo Plenário da CONITEC em agosto/2016. Aguardando consulta pública.
Portaria MS-SAS nº 996, de 30/09/15 Abatacepte 125 mcg - injetável para artrite reumatóide	30/09/15	28/03/16	26/06/16	Aguardando orientações quanto a 1º programação do medicamento junto ao Ministério da Saúde.

Incorporação medicamento Fenoximetilpenicilina

DOCUMENTOS NORTEADORES


MINISTÉRIO DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 001/2016
(CGSH/DAET/SAS/MS e CGAFME/DAF/SCTIE/MS)

Brasília, 07 de março de 2016.

Assunto: Disponibilização de Fenoximetilpenicilina 80.000UI/ml, solução oral, para crianças com Doença Falciforme.

1. A Doença Falciforme

A Doença Falciforme é uma das doenças hereditárias mais comuns no mundo. A causa da doença é uma mutação no gene que produz a hemoglobina A, dando origem a outra mutante denominada hemoglobina S. Existem outras hemoglobinas mutantes como, por exemplo: C, D, E, etc., que em par com a S constituem-se num grupo denominado de Doença Falciforme: Anemia Falciforme (SS), as doenças SC, SD, SE e outras mais raras. Apesar das particularidades que as distinguem e de graus variados de gravidade, todas essas doenças têm manifestações clínicas e hematológicas semelhantes.

Dentre as Doenças Falciformes a de maior significado clínico é a Anemia Falciforme determinada pela presença da Hb S em homocigose (HbSS), ou seja, a criança recebe de cada um dos pais um gene para hemoglobina S. A presença de apenas um gene para hemoglobina S, combinado com outro gene para hemoglobina A possui um padrão genético AS (heterocigose) que não produz manifestações da doença e é identificado como "Portador do Traço Falciforme".

Essa mutação teve origem no continente africano e pode ser encontrada em várias populações de diversas partes do mundo. No Brasil, devido ao grande contingente da população africana, desenraizada de seus países para o trabalho escravo, a Doença Falciforme faz parte de um grupo de doenças e agravos relevantes que afetam, prevalentemente, a população negra. Por esta razão, a


SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nota Técnica GAF/CCTIES nº 02, de 27 de março de 2016

Assunto: Padronização do fluxo de dispensação do medicamento fenoximetilpenicilina 250mg (400.000UI)/5mL nas Farmácias de Medicamentos Especializados da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Destinatários:

- Farmácias de Medicamentos Especializados (FME);
- Farmácias Municipais;
- Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Médicos Prescritores.

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 001/2016 CGSH/DAET/SAS/MS e CGAFME/DAF/CCTIE/MS - Disponibilização de Fenoximetilpenicilina 80.000UI/ml, solução oral, para crianças com Doença Falciforme (Anexa).

Informamos:

O medicamento fenoximetilpenicilina 250mg (400.000UI)/5mL (pó para solução oral) foi incorporado no SUS (Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica) para profilaxia de infecção em crianças com até 5 anos com diagnóstico de Doença Falciforme (CID-10: D57.0-Anemia falciforme com crise, D57.1-Anemia falciforme sem crise, D57.2-Transtornos falciforme heterocigóticos duplos e D57.8-Outros transtornos falciforme).

O tratamento com fenoximetilpenicilina - via oral (penicilina V) é preconizado desde o diagnóstico da Doença Falciforme até os 5 anos de idade, devendo ser realizado conforme o esquema terapêutico abaixo:

Idade da Criança	Esquema Terapêutico
Menores de 3 anos (0 - 2 anos, 11 meses e 29 dias)	120 mg (200.000UI) a cada 12 horas - 1 frasco por dia.
De 3 à menores de 6 anos (3 - 5 anos, 11 meses e 29 dias)	250 mg (400.000UI) a cada 12 horas - 2 frasco por dia.

ESCOPO



MEDICAMENTO:
fenoximetilpenicilina
250mg (400.000UI)/5mL
(pó para solução oral)
frasco 60mL
penicilina V

Incorporação - CONITEC
**Componente Estratégico da
Assistência Farmacêutica**



Profilaxia de infecção em crianças
com até 5 anos com diagnóstico
de Doença Falciforme



Protocolos e Normas Técnicas Estaduais

Protocolo Clínico de Tratamento Estadual		Resolução SS	Nº itens	Nº pacientes
1	Protocolo para Tratamento dos portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC	Sim	21	57.000
2	Orientações técnicas para dispensação de Imunoglobulina anti D para prevenção da Isoimunização Rh em Gestantes	Sim	1	530
3	Protocolo para Rastreamento e Tratamento da Toxoplasmose Aguda na Gestação	Sim	4	250
4	Protocolo Clínico para Dispensação de Fórmulas Alimentares para Portadores de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV)	Sim	3	8.500
5	Dispensação de medicamentos e fórmulas nutricionais para pacientes com Fibrose Cística	Sem regulamentação	24	320
TOTAL			54	66.600

Gasto Estadual / 2015 :
≅ R\$ 145 milhões

AVANÇOS

Guia de Orientação sobre Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica



Guia de Orientação sobre Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

FME Hospital de Base

- Adriano Salvador Queiroz
 - André Luiz de Godoi

FME Franca

- Juliana de Almeida Machado
- Márcia Freitas de Andrade Derruci

SES-SP Equipe Central

- Adriane Lopes Medeiros
- Karina de Oliveira Fatel Martins

Guia de Orientação sobre Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

OBJETIVO:

Padronização das solicitações de exames de diagnóstico inicial e exames de monitoramento de tratamento.

- Interpretações divergentes
- Periodicidade de exames impraticáveis
- Falta de equidade no atendimento ao paciente
- Necessidade de aprimorar atendimento (CGU)

Guia de Orientação sobre Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Conteúdo dinâmico

Acessível ao paciente

Facilidade de atualização nas FMEs

Transparência



**Guia Eletrônico
(Reestruturação do Site)**



INSTITUCIONAL

AÇÕES

NOTÍCIAS

LEGISLAÇÃO

SITES DE INTERESSE

FALE CONOSCO

Cidadão

Gestor

Profissional da Saúde

A A Tamanho do texto

> Temas de Saúde

> Orientações Gerais sobre Saúde

> Sistemas e formulários

> Áreas Técnicas da SES/SP

Acesso Rápido

Pacientes não identificados

Lista de Espera para Transplantes

Gais Informa

Portal de Revistas Científicas

Rede de Informação e Conhecimento

Medicamentos



Destaques

'Desafio da Camisinha' incentiva jovens a se prevenir contra a Aids

Pessoas com idades entre 15 e 24 anos respondem por um a cada três...

Sábado é Dia D de vacinação contra paralisia infantil e sarampo

Até o momento o Estado de São Paulo já aplicou mais de 1 mi de doses...

[Veja todas as notícias](#)

Outros Destaques

| Medicamentos

A Assistência Farmacêutica compreende um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e seu uso racional ([Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004](#) - Política Nacional de Assistência Farmacêutica).

[Grupo de Assistência Farmacêutica](#)

[Diretrizes para dispensação de medicamentos no Estado de São Paulo](#)

[Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica](#)

[Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica](#)

 [Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#)

[Medicamentos dos Protocolos e Normas Técnicas Estaduais](#)

[Medicamentos Oncológicos](#)

[Notas Técnicas da Assistência Farmacêutica](#)

[Disponibilização de Medicamentos](#)

[Eventos adversos e queixas técnicas de medicamentos](#)

[Unidades de Farmácia Dose Certa](#)



| Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

O que é?

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde

Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Onde Encontrar?

Como obter?



| Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Consulta por [MEDICAMENTO](#)

Consulta por [PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZ TERAPÊUTICA](#)



| Consulta por MEDICAMENTO

- [abatacepte](#)
- [acetazolamida](#)
- [ácido nicotínico](#)
- [acitretina](#)
- [adalimumabe](#)
- [adefovir](#)
- [alfadomase](#)
- [alfaepoetina](#)
- [alfainterferona 2b](#)
- [alfapeginterferona](#)
- [amantadina](#)
- [ambrisentana](#)
- [atorvastatina](#)
- [azatioprina](#)
- [betainterferona](#)
- [bezafibrato](#)
- [bimatoprosta](#)
- [bocoprevir](#)
- [bosentana](#)
- [brimonidina](#)
- [brinzolamida](#)
- [bromocriptina](#)
- [budesonida](#)
- [cabergolina](#)

Exemplo: Abatacepte



| **Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**

Consulta por [MEDICAMENTO](#)

Consulta por [PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZ TERAPÊUTICA](#)



| Consulta por PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZ TERAPÊUTICA

[Acne Grave](#)[Acromegalia](#)[Anemia Aplástica Adquirida](#)[Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais - Uso de Fatores estimulantes de Crescimento de Colônias de Neutrófilos](#)[Anemia em Pacientes com Insuficiência Renal Crônica - Alfaepoetina](#)[Anemia em Pacientes com Insuficiência Renal Crônica - Reposição de Ferro](#)[Anemia Hemolítica Autoimune](#)[Angioedema](#)[Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha](#)[Artrite Psoriaca](#)[Artrite Reativa - Doença de Reiter](#)[Artrite Reumatoide](#)[Asma](#)[Deficiência de Hormônio do Crescimento - Hipopituitarismo](#)[Dermatomiosite e Polimiosite](#)[Diabetes insípido](#)[Dislipidemia para prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite](#)[Distonias Focais e Espasmo Hemifacial](#)[Doença de Alzheimer](#)[Doença de Crohn](#)[Doença de Gaucher](#)[Doença de Paget - Osteite deformante](#)[Doença de Parkinson](#)[Doença de Wilson](#)



Buscar...

[Mapa do Site](#) | [Fale Conosco](#) | [Perguntas frequentes](#)



[Cidadão](#) | [Profissional e Gestor](#) | [O Ministério](#) | [Serviços](#) | [Biblioteca](#) | [Acesso à Informação](#)

[Principal](#) | [Histórico](#) | [Estrutura e Competências](#) | [Ministro](#) | [Relações Internacionais](#) | [Unidades do Ministério](#) | [Legislação](#)

SCTIE

CEAF | Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

No dia 01 de março de 2010, iniciou a vigência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Em 31 de julho de 2013 foi publicada a Portaria GM/MS nº 1554 que definiu as novas regras de financiamento e execução do CEAF. Confira aqui a **Portaria GM/MS nº 1554 de 30 de julho de 2013**, alterada pela Portaria GM/MS nº 1996 de 11 de setembro de 2013. Clique aqui e acesse os **Anexos I, II, III, IV, V e VI** da Portaria GM/MS nº 1554/2013.

+ Leia mais

MENSAGEM

**O que devemos fazer
quando se enfrenta uma
dificuldade ?**



Foi perguntado ao Papa Francisco

Ele respondeu:

Primeiro: Não desesperar, nunca! Ficar Tranquilo.

Depois, buscar a maneira de superá-la.

Se não for possível superar, suporta-la.

Até que surja a possibilidade de superá-la.

Nunca se deve assustar com as dificuldades.

Nunca se deve entrar em pânico.

Nós somos capazes de superá-las, todas.

Precisamos apenas de tempo para compreender, inteligência para buscar o caminho e coragem para seguir em frente.

Mas nunca entrar em pânico.



Obrigada!!!



Elisa Rivaben de Freitas Miliozzi

Grupo de Assistência Farmacêutica

CCTIES – SES/SP

Fone: 11-30668443

E-mail: emiliozzi@saude.sp.gov.br